Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 87/2026/REI/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1 PARA OS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E PARA O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

ATENÇÃO

A documentação corresponde à forma de oferta: ensino fundamental para Administração e Agroecologia integrados; ensino médio para Logística subsequente. Apresentar os documentos exigidos para cada modalidade em que o candidato concorrer, em arquivo PDF único, conforme o item 5.

As declarações do Anexo XV complementam os documentos escolares. A comprovação deverá abranger toda a etapa de ensino, inclusive ensino fundamental de oito anos, EJA ou outra organização equivalente. Para certificação por exame, apresentar o certificado e a declaração do candidato de que não cursou parte da etapa exigida em escola particular, observado o subitem 4.1.3.

1. CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1.1. **LB_PPI - Cursos integrados:** Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Autodeclaração de cor/etnia — Anexo VII, preenchida e assinada.
3	Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos: de uma a três fotografias coloridas recentes, sem filtros nem edição. Fotografar de frente, com o rosto em primeiro plano, boa iluminação, fundo neutro e sem sombras. O cabelo não deverá cobrir o rosto. Não utilizar chapéu, óculos escuros ou elementos que encubram as características faciais.
4	Para candidatos indígenas: declaração de pertencimento étnico — Anexo X, assinada por três lideranças indígenas.
5	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem

	instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
6	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
7	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
8	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
9	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
10	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
11	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
12	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
13	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
14	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

1.2. **LB_Q — Cursos integrados:** Pessoas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Declaração de pertencimento à comunidade quilombola — Anexo X, assinada por três lideranças comunitárias.
3	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
4	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
5	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
6	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
7	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo.

	Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
8	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
9	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
10	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
11	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
12	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

1.3. **LB_PCD — Cursos integrados:** Pessoas com deficiência, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Laudo médico com descrição detalhada da deficiência. O documento deverá conter o número de inscrição do médico no CRM, o tipo, grau ou nível da deficiência e o código CID correspondente. Nos casos de deficiência auditiva, apresentar exame de audiometria para subsidiar a caracterização médica; o exame não substitui o laudo.
3	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
4	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
5	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
6	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
7	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
8	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
9	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
10	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
11	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.

12	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

1.4. **LB_EP — Cursos integrados:** Demais candidatos que atendam ao requisito de escolaridade, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
3	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
4	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
5	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
6	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
7	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
8	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
9	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
10	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
11	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

1.5. **LI_PPI — Cursos integrados:** Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Autodeclaração de cor/etnia — Anexo VII, preenchida e assinada.
3	Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos: de uma a três fotografias coloridas recentes, sem filtros nem edição. Fotografar de frente, com o rosto em primeiro plano, boa iluminação, fundo neutro e sem sombras. O cabelo não deverá cobrir o rosto. Não utilizar chapéu, óculos escuros ou elementos que encubram as características faciais.

4	Para candidatos indígenas: declaração de pertencimento étnico — Anexo X, assinada por três lideranças indígenas.
5	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

1.6. **LI_Q — Cursos integrados:** Pessoas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Declaração de pertencimento à comunidade quilombola — Anexo X, assinada por três lideranças comunitárias.
3	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

1.7. **LI_PCD — Cursos integrados:** Pessoas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Laudo médico com descrição detalhada da deficiência. O documento deverá conter o número de inscrição do médico no CRM, o tipo, grau ou nível da deficiência e o código CID correspondente. Nos casos de deficiência auditiva, apresentar exame de audiometria para subsidiar a caracterização médica; o exame não substitui o laudo.
3	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

1.8. **LI_EP — Cursos integrados:** Demais candidatos que atendam ao requisito de escolaridade, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Histórico escolar do ensino fundamental. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

2. **CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

2.1. **LB_PPI — Curso subsequente:** Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Autodeclaração de cor/etnia — Anexo VII, preenchida e assinada.
3	Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos: de uma a três fotografias coloridas recentes, sem filtros nem edição. Fotografar de frente, com o rosto em primeiro plano, boa iluminação, fundo neutro e sem sombras. O cabelo não deverá cobrir o rosto. Não utilizar chapéu, óculos escuros ou elementos que encubram as características faciais.
4	Para candidatos indígenas: declaração de pertencimento étnico — Anexo X, assinada por três lideranças indígenas.
5	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
6	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
7	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
8	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
9	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
10	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
11	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
12	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
13	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
14	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

2.2. **LB_Q — Curso subsequente:** Pessoas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Declaração de pertencimento à comunidade quilombola — Anexo X, assinada por três lideranças comunitárias.
3	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão

	aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
4	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
5	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
6	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
7	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
8	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
9	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
10	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
11	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
12	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

2.3. **LB_PCD — Curso subsequente:** Pessoas com deficiência, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Laudo médico com descrição detalhada da deficiência. O documento deverá conter o número de inscrição do médico no CRM, o tipo, grau ou nível da deficiência e o código CID correspondente. Nos casos de deficiência auditiva, apresentar exame de audiometria para subsidiar a caracterização médica; o exame não substitui o laudo.
3	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
4	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
5	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
6	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com

	o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
7	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
8	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
9	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
10	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.
11	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
12	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

2.4. **LB_EP — Curso subsequente:** Demais candidatos que atendam ao requisito de escolaridade, com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Identificação do candidato e de todos os integrantes da família. Documento oficial de identificação; para menores de 18 anos, admite-se certidão de nascimento, exceto para a identificação do candidato na prova. Apresentar CPF de todos os integrantes com 18 anos ou mais e do candidato.
2	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.
3	Formulário de declaração de renda e composição familiar — Anexo VIII, preenchido e assinado.
4	Documentos de renda e ocupação dos integrantes com 18 anos ou mais e dos menores que possuam renda. As informações deverão corresponder aos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o subitem 5.6.6.
5	Comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, quando cabível. Se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, poderá ser apresentado comprovante, extrato ou folha resumo atualizado do CadÚnico, com o nome do candidato. A dispensa alcança somente os demais documentos de renda; permanecem exigidos os demais documentos desta lista.
6	Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, apresentar os documentos aplicáveis abaixo. Os documentos deverão permitir identificar os rendimentos dos três meses de referência.
7	Assalariados formais (CLT, contratos formais, servidores públicos e contratados): extrato previdenciário do CNIS ou três contracheques/holerites, ou Carteira de Trabalho Digital, ou declaração do empregador com o salário bruto, desde que demonstrem os rendimentos dos três meses.
8	Aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC: extrato do CNIS ou comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC correspondentes ao período.
9	Desempregados sem renda: extrato do CNIS e Anexo XI, com a declaração de ausência de renda própria e da origem do sustento financeiro.

10	Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda: extrato do CNIS e declaração aplicável do Anexo XI, preenchida e assinada.
11	Renda de locação de bens móveis ou imóveis e/ou de arrendamento: declaração e recibos de cada bem alugado ou arrendado no período, além dos demais documentos aplicáveis.

2.5. **LI_PPI — Curso subsequente:** Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Autodeclaração de cor/etnia — Anexo VII, preenchida e assinada.
3	Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos: de uma a três fotografias coloridas recentes, sem filtros nem edição. Fotografar de frente, com o rosto em primeiro plano, boa iluminação, fundo neutro e sem sombras. O cabelo não deverá cobrir o rosto. Não utilizar chapéu, óculos escuros ou elementos que encubram as características faciais.
4	Para candidatos indígenas: declaração de pertencimento étnico — Anexo X, assinada por três lideranças indígenas.
5	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

2.6. **LI_Q — Curso subsequente:** Pessoas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Declaração de pertencimento à comunidade quilombola — Anexo X, assinada por três lideranças comunitárias.
3	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

2.7. **LI_PCD — Curso subsequente:** Pessoas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Laudo médico com descrição detalhada da deficiência. O documento deverá conter o número de inscrição do médico no CRM, o tipo, grau ou nível da deficiência e o código CID correspondente. Nos casos de deficiência auditiva, apresentar exame de audiometria para subsidiar a caracterização médica; o exame não substitui o laudo.
3	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

2.8. **LI_EP — Curso subsequente:** Demais candidatos que atendam ao requisito de escolaridade, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio nas instituições previstas no subitem 4.1.1.

Nº	Documentação e orientações
1	Documento oficial de identificação com foto do candidato.
2	Histórico escolar do ensino médio. Deverá comprovar toda a etapa nas instituições previstas no subitem 4.1.1. Serão aceitas declarações emitidas pelas escolas, conforme o Anexo XV, que identifiquem instituição, ano e série/etapa cursada. Para concluintes em 2026, apresentar histórico parcial e declaração com previsão de conclusão, conforme o subitem 5.6.1.1, com comprovação final na matrícula.

Consulta de documentos:

CNIS — https://meu.inss.gov.br/;

Carteira de Trabalho Digital — https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital;

Cadastro Único — https://cadunico.dataprev.gov.br.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins

Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim**, **Reitora**, em 26/10/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363176** e o código CRC **56669E4B**.